



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**RECOMENDAÇÃO N.º 6, DE 25 DE JULHO DE 2013**

Recomenda a observância pelos Juizes de primeiro grau de jurisdição quanto a obrigatoriedade do uso da toga.

O PRESIDENTE E CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, e

CONSIDERANDO a simbologia distintiva representada pelas vestes taiares dos Magistrados perante jurisdicionados e advogados no momento das audiências;

CONSIDERANDO a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho constantes em ata de correição ordinária realizada no TRT da 19ª Região durante o período de 10 a 14 de junho do corrente ano,

CONSIDERANDO que se encontra em vigor a Resolução Administrativa n.º 16/1993 do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região,

RECOMENDA aos Juizes do Trabalho do primeiro grau de jurisdição:

I - Que durante a realização de audiências o magistrado faça uso obrigatório da toga, nos termos da Resolução Administrativa n.º 16/1993 deste Regional.

II - Esta recomendação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e promova-se ampla divulgação.

**SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Desembargador Presidente  
no exercício das funções de Corregedor